ANNO IV. QUINTA-FEIRA 8 DE SETEMBRO DE 1864 N.° 338

DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

Preços das assignaturas

COM ESTAMPILHA		SEM ESTAMPILHA	
Por anno.....	3$800	Por anno.....	3$000
» semestre...	1$900	» semestre...	1$500
» trimestre..	1$000	» trimestre..	$800

Subscreve-se e vende-se unicamente em Aveiro no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, franca de porte. — Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos. — As assignaturas serão pagas adiantadas. Folha avulso 40 rs.

Preços das publicações

Annuncios, por linha.....15 rs.
Ditos repetidos, por linha.....15 rs.
Correspondencias d'interesse partic., lin. 20 rs.
Ditas d'interesse publico = gratis

EXTERIOR

França.— O imperador assignou no dia 1 do corrente, no acampamento de Châlons, o decreto que nomeia o marechal Mac-Mahon, duque de Magenta, governador geral da Argelia.

Morreu Enfantin, chefe do saint-simonisme.

No dia 31 do passado mez houve no acampamento de Châlons grandes manobras, ás quaes assistiram a cavallo, entre outras personagens, o imperador Napoleão, o principe Humberto e o ministro da guerra da Prussia, o general Room.

No dia 2 verificou-se uma grande revista de honra, e ámanhã o imperador, com os seus hospedes, voltará para o palacio de Saint-Cloud.

No dia 1.° ás quatro horas da tarde, embarcou o principe Murat e a sua familia a bordo da fragata de guerra «Caciques», para fazerem a projectada viagem pelo Mediterraneo, e a visita á Terra Santa. A fragata dirigiu-se com rumo para Mahon.

O «Moniteur» publica a noticia de que o papa Pio IX enviou ao bispo de Limoges a quantia de 800$000 rs. a favor das victimas do incendio.

O general Room, ministro da guerra da Prussia, recebeu a condecoração de gran-official da Legião de Honra.

Foi concedida a gran-cruz de Carlos III ao ministro da marinha de França, e ao cardeal arcebispo de Bordeus, e a de Isabel a Catholica, ás auctoridades superiores dos departamentos da França por onde sua magestade o rei de Hespanha passou na sua viagem.

São graves as noticias da Argelia. A insurreição toma incremento. Os arabes incendeiam as florestas que são propriedade dos francezes. Os periodicos officiosos da França tratam de diminuir a gravidade dos factos, mas não os negam.

O duque de Montebello recebeu o gran-cordão da Legião de Honra.

Dinamarca. — O Folksthing encerrar-se-ha no dia 8. Na sessão de 31 do passado, depois de uma acalorada discussão, approvou as propostas das commissões politica e militar.

A «Patrie» diz que o principe Humberto vae contrahir matrimonio com a filha segunda do rei da Dinamarca. O mesmo periodico diz posteriormente que chegou a Hamburgo o herdeiro da corôa da Russia, e que é para quem está destinada aquella princeza.

O principe hereditario russo tem agora 21 annos e a princeza da Dinamarca conta 17.

Russia. — Diz-se que o imperador da Russia vae dar amnistia geral, salvo uma ou duas excepções, a todos os perseguidos por haverem tomado parte na revolução da Polonia.

Preoccupa bastante a attenção publica a attitude da Russia a respeito de Roma e do governo de Turim. Ha quem suponha que o Czar está pouco inclinado a proteger a conservação do poder temporal do papa, porque se acha offendido pelas adocuções que o summo pontifice publicou ácerca da Polonia.

Italia — Como a familia Murat á sua volta da Syria deve permanecer algum tempo em Roma, julga-se em Pariz que a imperatriz approveitará esta circumstancia para fazer a sua projectada viagem á capital do mundo catholico.

Grecia.— Começaram em Athenas entre representantes da Russia, Inglaterra e França as negociações para a combinação relativa ás dividas contrahidas pela Grecia em 1824 e 1825.

Principados danubianos.— O «Moniteur» publica o texto da lei pela qual os estrangeiros podem adquirir propriedades e estabelecer se na Rhomania.

Belgica.— No primeiro dia da sessão do congresso catholico de Malines fizeram uso da palavra o sr. Dechamps, chefe do partido catholico belga, o arcebispo monsenhor Engelberto Sterch e o barão de Gerlach. Este parecer que se exorbitou um pouco do programma, penetrando no campo da politica e mostrando-se menos conciliador do que a assembléa teria desejado.

Estados Unidos. — Grant está na mesma posição, no caminho de ferro de Weldon.

Entre Early e Sheridan empenhou-se um sanguinolento combate, que ficou indeciso.

Diz-se que Lee avança para o valle de Shenandoah para auxiliar Early.

No Maryland ha grande agitação. Shernam não mudou de posição. Os confederados avançam para socorrer Mobile. O alcaide desta cidade tomou providencias para se defender até ao ultimo extremo.

O «York-Herald» affirma que o juiz Blank foi enviado ao Niagara pelo governo para começar as negociações de paz. Espera-se com impaciencia a eleição da convenção de Chicago.

INTERIOR

Aveiro, 8 de setembro

Aproxima-se o dia 11 de setembro, em que a lei nos chama a exercer a maior das prorogativas politicas, qual é a de eleger um deputado á representação nacional.

Este direito, consignado no pacto fundamental da monarchia, cumpre-nos a nós exercel-o livre e intelligente: livremente porque no gôzo dos direitos politicos, ninguem póde estorvar-nos o seu uso, e quando alguem tal ousar é dever nosso repellir a coacção, parta ella d'onde partir, votando sem temor segundo os dictames d'uma cansciencia recta = com intelligencia, porque o cidadão, que ama deveras o seu paiz, julga primeiramente com madureza no tribunal da sua razão desapaixonada, os dotes e qualidades dos candidatos que pedem o seu suffragio, e segundo esse julgamento lhes é ou não favoravel, assim deve conceder-lhes ou racusar-lhes a confiança.

A indifferença neste caso é um crime, porque revela a falta de amor patrio; mas não é menor crime fazer uma escolha reconhecidamente má, pois que della podem provir males incalculaveis para o paiz.

A conveniencia publica deve preferir aos interesses particulares, pois que primeiro que tudo, e acima de tudo está a patria, a quem devemos desvelos e cuidados.

E' pois dever nosso eleger para deputado ás côrtes quem tiver intelligencia e instrucção para bem desempenhar o mandato que lhe confiarmos, e quem a estes dotes reuna a coherencia de idêas politicas, a firmeza de principios, e a independencia de caracter, indispensavel para votar conscienciosamente sem vender a sua opinião, nem negociar com a sua pozição.

Firmes nestes principios, exerceremos como cidadãos intelligentes e livres o acto de soberania popular, que nos é garantido pela constituição politica do paiz; se porém os despresarmos, esquecendo o que devemos a nós e á nação, a nossa escolha será então uma escolha apaixonada, e como tal altamente nociva, e até injuriosa á nossa cordura e bom senso.

Não nos afastemos pois destes principios, que são a norma do procedimento eleitoral, que devemos ter, e á luz d'elles passemos a julgar um dos candidatos, que se apresentam perante nós — pedindo o mandato popular — o sr. Manuel Firmino d'Almeida Maya.

Este cidadão não tem intelligencia, nem illustração, nem idêas firmes em politica, nem a independencia necessaria para bem exercer o mandato que pretende.

Não tem intelligencia, porque jamais passou da escola de primeiras letras, unico estudo a que se deu em sua vida; nada mais aprendeu, e nada mais sabe; não tem habilitações algumas em ramo nenhum de instrucção; nem pode exibir um unico documento com que comprove a sua capacidade litteraria; é a este respeito, uma completa nullidade.

Como pode pois um homem tal entender e votar conscienciosamente no parlamento as importantes questões, que nelle tem de discutir-se? Se elle tudo ignora, se carece absolutamente dos principios mais rudimentaes, como ha de satisfazer condignamente ás obrigações de deputado conscienciosо? Como ha de approvar ou regeitar qualquer projecto de lei sem conhecer, nem mesmo poder avaliar a sua utilidade ou desconveniencia?

Se o sr. Firmino fosse eleito deputado o seu voto em côrtes poderia representar a paixão ou o interesse, mas nunca a convicçoã baseada em principios. Não está por tanto no caso de ser o nosso representante—por falta d'uma das condições indispensaveis = instrucção e intelligencia.

Vejamos porém se ao menos terá = independencia de caracter, e coherencia de sdêas politicas; e para isso examinemos os precedentes da sua vida publica.

Em 1850 era o sr. Firmino um homem sem importancia alguma politica, e até mesmo sem modo vida, que lhe garantisse a subsistencia. Ambicioso em extremo, e especulando com os sentimentos liberaes dos seus concidadãos, fundou, *para commercio*, o periodico «Campeão do Vouga», e como o seu fim não era illustrar o povo, nem defender os seus interesses, mas unica e exclusivamente alcançar uma posição social, e meios para viver, vendeu-se ao governo da regeneração por 50$000 réis mensaes, obrigando-se *por escripto* a elogiar *todos* os actos do mesmo governo, ou elles fossem bons ou máos, com tanto que no fim de cada mez lhe mettessem no bolso os 50$000 réis, preco, porque vendeu a consciencia e a dignidade.

Em quanto lhe pagaram esta veniaga torpe, foi capacho do governo, louvando tudo o que trazia carimbo ministerial; como tinha a barriga cheia, nada mais lhe importava. Logo porém que o governo o enxotou da pia em que comia vergonhosamente as sôpas, porque se vendeu; mudou de *politica*, e começou a injuriar esses mesmos que d'antes lhe haviam comprado a consciencia e a honra!!!

D'então até hoje ainda não appareceu homem algum publico, que não fosse por elle insultado e calumniado; beija hoje servilmente a mão, que ámanhã morde; n'um dia exalta um para o vilipendiar no dia seguinte, consoante as suas conveniencias. Os caracteres mais honestos, os cidadãos mais prestantes, e aquem o paiz mais deve, todos tem soffrido a bilis d'aquelle forasteiro da honra, que pensa lavar-se a si, machando os outros!!!

Com taes precedentes, sem independencia, sem caracter politico, sem dignidade como ousa ainda apresentar-se perante nós para ser nosso repre entante? Poderemos nós votar n'um homem, que vendeu a sua consciencia por 50$000 réis mensaes? Poderemos nós querer para deputado um homem que assignou pela sua *propria letra* a venda da sua honra? Não; nunca. E' mesmo um insulto aos nossos sentimentos de dignidade o arrojo que elle tem em se apresentar como candidato a deputado. Nós não queremos para nosso deputado quem não présa a propria honra, porque se se vendeu a si, nenhuma dúvida terá em nos vender a nós.

O sr. Manuel Firmino tem desservido o paiz; tem-n'o até desconsiderado, pois que attendendo primeiro que tudo á propria conveniencia, louva ou injuria, apoia ou guerreia uma situação conforme se lhe antolha melhor ganancia. E' um catavento politico, sem idêas nem credo algum, alistando-se ora nas fileiras do governo, logo nas da opposição, e ámanhã novamente nas do governo para novamente o deixar, continuando nesta peregrinação vergonhosa de partido para partido.

As causas mais vergonhosas, ou escandalos mais revoltantes, o vicio hediondo, tudo encontrou no seu jornal um patrono, um defensor. Haja vista á defeza dos assassinos da Beira, e dos envenenadores de Paradella. Com taes qualidades quem pode em boa consciencia votar n'elle?

O sr. Firmino é a negação viva do merito politico e litterario. Só forte em *tricas* sabe empregal-as convenientemente para illudir os incautos. Promessas fallazes, palavras banaes, serviços fingidos, são as suas armas favoritas. Promette tudo sem poder dar cousa alguma; attribue a si os serviços alheios, e enfeita-se com a gloria dos outros, vestindo-se de lentijoulas, que nos pretende impingir por ouro de lei.

Eis aqui o homem que pretende os os nossos votos, esquecendo-se de que a consciencia dos eleitores *não se vende, como a sua, a tanto por mez!!...*

Perca-se tudo menos a honra, repetimos nós; o sr. Firmino, porém, pensa d'outro modo = elle *vendeu a honra antes de mais nada*, e vendeu-a por 50$000 rs.!!!

Um homem com taes precedentes não devia fazer-nos a injuria de pretender os nossos votos, como porém tem o arrôjo de os pedir, recusemos-lh'os nós, que a recusa ennobrece, dando-nos honra e proveito.

E' sempre a mesma gente. Pobre de espirito, mas mal inclinado, e atoleimado, o admiravel e sebento escriba da rua dos Mercadores não deixa de se esforçar por arrastar ao lodo immundo das torpezas, que o sujam, quem está longe de ser tocado pela sua babugem pestilenta.

Empoleirado na sua tripeça de cortiça, o aleijado sandeu do «Campeão» não deixa de nos berrar com a sua medonha e insupportavel busina, julgando que com isso nos atordôa.

Mas engana-se o parvalheira: a verdade falla mais alto. E' escusado bravejar, porque não convencem as suas bernardices e os seus doestos.

Dá-se-lhe a importancia, que merece quem, ha muito, devia marchar para Rilhafoles, ou para fazer as delicias dos garotos da Ribeira.

N'uma d'aquellas baforadas de sediça e bolorenta moralidade estrebucha o «Campeão», dizendo que o sr. Joaquim Alvaro promettêra fazer vista grossa a respeito de um recruta do Avelal de Cima, da freguezia da Castanheira, por causa de eleições.

Não admira que este depravado articulista se curve mais uma vez á prostituição da verdade.

Para elle não ha nada que lhe mereça respeito. E' um arrenegado, que, occupando-se só de ladrar á lua, pouco se embaraça com a verdade dos factos.

E' tudo falso quanto diz contra o sr. Joaquim Alvaro.

S. ex.ª é inexoravel no cumprimento da lei.

Nunca mandou capturar o alludido recruta, porque até hoje ainda não é refractario.

Mandou intimar o referido Antonio Ferreira, o que não teve logar por não apparecer.

Instaurou-se o competente processo contra aquelle recruta. Foi então que s. ex.ª soube que já era descoberto o sitio para onde se tinha refugiado o supplente immediato. Mandou por isso captural-o pela via competente, sustando por conseguinte toda e qualquer ordem contra aquelle Antonio Ferreira.

Já vê o zarolho borrador de papelão que o sr. Joaquim Alvaro não fez mais do que dar o mais rigoroso cumprimento á lei.

Apenas chegou ao seu conhecimento a terra para onde tinha fugido aquelle, a quem competia legalmente ser capturado em logar do dito Antonio Ferreira, sobreesteve nas suas ordens contra o mesmo Antonio Ferreira, mandando capturar o seu immediato.

S. ex.ª não costuma, como o reles escoria do «Campeão», degradar-se á pratica de injustiças. Nunca deu, nem dará, protecções contra a lei, que é o que mais respeita.

Nunca o concelho d'Agueda teve um administrador de tão subida intelligencia, e tão nobres qualidades.

Tambem é certo que não ha nada, que mais lhe prenda a attenção, do que a regularidade do recrutamento.

O partido da regeneração do concelho d'Agueda confessa unanimemente que nunca teve o concelho d'Agueda felicidade, como na actualidade.

Os insignificantes ahi ficam mais uma vez amarrados ao poste da ignominia.

PARTE OFFICIAL

Ministerio das obras publicas, commercio e industria

Repartição do commercio e industria

1.ª Secção

ESTATUTOS DO BANCO DO MINHO

(*Continuado do numero antecedente.*)

Artigo 24.º São operações passivas do banco:

1. A emissão legal das suas notas;

2. A guarda em deposito separado, gratuita ou com premio, de metaes preciosos, joias, especies metallicas, titulos ou outros valores pelo tempo que ao banco convenha;

3. A guarda em deposito, no cofre geral do banco, de dinheiro corrente no paiz, á disposição do depositante por conta corrente, aberta á sua ordem, até á importancia do deposito, ao qual se poderá abonar juro;

4. A guarda em deposito de pequenas quantias, com vencimento de juros por meio da creação de caixas economicas, com regulamento privativo approvado pelo governo, precedendo accordo com o banco de Portugal, para as terras em que elle tem privilegio desta instituição;

5. As liquidações ou recepções de heranças, e a compra ou venda para terceiros, por commissão, dos valores que o banco póde comprar ou vender para si, dentro e fóra do paiz;

6. O contrato de emprestimo com juro convencional, por contas correntes sobre letras, notas promissorias, com praso certo, effeitos commerciaes, acções de bancos e companhias, não depreciadas, titulos de divida publica com juro, ou outros valores de facil realisação e indubitavel segurança, com praso que não exceda a doze mezes;

7. A garantia por meio de commissão, em papeis endossaveis do governo, corporações ou particulares;

8. A organisação por meio de commissão de seguros de vidas e do recrutamento, dotações e annuidades, constituidos os interessados em mutualidade com regulamento proprio, dependente da approvação do governo, e escripturação em separado, sendo os fundos convertidos em titulos de divida fundada ou quaesquer outros.

Art. 25. Se ao banco convier, destinará parte do seu fundo ao seguro contra incendio, em predios ou mercadorias uma secção particular para esta operação, com regulamento proprio, que será approvado pelo governo.

§ 1. Igualmente, se lhe convier, poderá destinar parte do seu fundo para seguro de gado bovino, com regulamento proprio, que será approvado pelo governo.

§ 2. Ao fundo destinado e separado para estas operações, não corresponderá emissão alguma de notas.

Art. 26. São interdictas ao banco outras operações que não sejam as consignadas nos artigos antecedentes.

CAPITULO IV

Assemblêa geral

Art. 27. A assemblêa geral dos accionistas constituida em fórma terá duas reuniões ordinarias cada anno, a primeira no mez de janeiro, designada e annunciada pelo conselho fiscal, e a segunda pela assemblêa na primeira sessão. Reunir-se-ha extraordinariamente segundo as disposições do estatuto.

Art. 28. A assemblêa geral não se considera constituida sem a comparencia pessoal de trinta accionistas, pelo menos, que tiverem voto.

§ 1. O accionista, ainda que possuidor de mais de cinco acções, não tem senão um voto.

§ 2. O voto é pessoal, e só é admittido por procuração para o marido pela mulher, para o tutor pelo pupillo, para o socio pela firma e para o representante de corporação por esta.

§ 3. A faculdade do voto, para as sessões ordinarias, verificar-se-ha pela lista impressa, que deve ser remettida a cada accionista, do qual se souber a residencia com a carta convocatoria, quinze dias antes daquelle designado para a reunião.

§ 4. Nesta lista serão escriptos os accionistas, constantes do registo respectivo, até ao periodo que terminar no primeiro dos trinta dias, anteriores áquelle em que a lista deva ser remettida.

§ 5. Quando se não reunirem trinta accionista, para formarem a assemblêa geral, será esta transferida para dia proximo, devidamente annunciado em jornaes da localidade, no qual a assemblêa se poderá constituir com vinte accionistas.

Art. 29. Reunir-se-ha a assemblêa geral extraordinariamente:

1. Quando o conselho fiscal a convocar, pela attribuições que o estatuto lhe dá;

2. Quando a gerencia o requerer;

3. Quando dez accionistas com voto o requererem ao presidente da assemblêa, ou a quem suas vezes fizer.

§ unico. A convocação extraordinaria, para caso urgente, será feita por simples annuncios nos jornaes, designando o objecto, proposta ou requerimento. A que não for julgada urgente far-se-ha, além d'isto, por cartas convocatorias.

Art. 30. A mesa da assemblêa geral, que dirigirá os trabalhos della, será composta de um presidente, um vice-presidente e dois secretarios.

§ 1. O vice-presidente substituirá o presidente quando este não comparecer ou estiver impedido.

§ 2. Na falta do presidente e vice-presidente, presidirá o accionista por maior numero de acções que estiver presente, ou quem a assemblêa resolver, por acclamação ou indicação de qualquer dos secretarios.

§ 3. Na falta de um ou de ambos os secretarios, o presidente chamará dos accionistas presentes quem substitua a falta.

Art. 31. A mesa será eleita por maioria relativa, e o seu cargo durará por tres annos.

Art. 32. A assemblêa geral elegerá e resolverá por maior numero de votos, excepto nos casos em que o estatuto dispõe diversamente.

§ unico. As eleições serão feitas por escrutinio secreto. As votações far-se-hão por escrutinio, palavra ou signal convencional, conforme o determinar a assemblêa, por indicação do presidente ou proposta de qualquer accionista.

Art. 33. E' da competencia privativa da assemblêa geral:

1. Eleger a mesa, conselho fiscal e gerencia;

2. Nomear qualquer commissão que entender necessaria;

3. Estabelecer no começo de cada anno os vencimentos da gerencia, e auctorisar o quadro e ordenados dos empregados do banco, quando opportuno for;

4. Exonerar o gerente ou gerentes, quando deixarem de cumprir com os deveres do seu mandato;

5. Discutir os pareceres do conselho fiscal, ou commissões especiaes sobre o relatorio e contas annuaes da gerencia ou proposta que para os fins do banco tiverem sido devidamente apresentadas;

6. Votar os dividendos;

7. Ordenar o augmento ou diminuição do capital do banco, fixando-se o modo como a operação deve ser feita;

8. Votar os regulamentos que demandarem a sua approvação;

9. Ampliar, modificar ou alterar este estatuto, pela fórma nelle estabelecida;

10. Resolver as propostas que não couber decidir nas attribuições do conselho fiscal.

11. Tomar todas as providencias convenientes aos interesses do banco e sus accionistas, comprehendidas nas disposições do estatuto;

12. Determinar a dissolução e liquidação do banco, como o estatuto prescreve.

Art. 34. Na assembléa geral ordinaria lêr-se-ha o relatorio da gerencia do anno findo e o parecer do conselho fiscal nas epochas proprias; e será assignado dia para a segunda reunião ordinaria. E de nada mais se tratará.

Art. 35. Na segunda reunião ordinaria discutir-se-ha o procedimento da gerencia, e votar-se-ha o parecer do conselho fiscal. Depois eleger-se-ha a gerencia, se ella houver terminado o praso do seu mandado. Será tomada a apresentação de qualquer proposta, resolvendo se o modo de aprecia-la e quando deve ser discutida.

§ 1. No intervalo da primeira á segunda reunião ordinaria remetterá a gerencia aos accionistas o relatorio impresso do anno findo, acompanhado da conta e do parecer do conselho fiscal.

§ 2. Todos os documentos respectivos ás contas da direcção estarão patentes aos accionistas, em todo o praso marcado no § antecedente.

CAPITULO V

Conselho fiscal

Art. 36. O conselho fiscal será presidio pelo presidente da assembléa geral, e na falta deste pelo vice-presidente. Na falta de ambos, pelo vogal possuidor de maior numero de acções optando-se entre aquelles que tiveram igual numero de acções pelo mais velho. São quatro os vogaes do conselho e tres substitutos para supprimento das faltas.

§ 1. O encargo de vogal do conselho é gratuito e annual.

§ 2. É permittida a reeleição.

§ 3. Não poderão fazer parte co conselho accionista que tiverem parentesco de consanguinidade até o terceiro grau por direito canonico, ou até ao primeiro de affinidade, ou com os gerentes que forem socios da mesma firma commercial ou figurarem como interessados por qualquer modo em contrato publico.

§ 4. O conselho só poderá deliberar estando reunida, pelo menos, a maioria de seus vogaes.

5. Quando algum do vogaes der parte de impedido ou deixar de comparecer a tres reuniões seguidas sem causa conhecida, será chamado o substituto mais votado e pela ordem da votação serão chamados os outros substitutos, quando for necessario. Se a votação for igual, preferirá o votado que tiver maior numero de acções, e com igual numero de acções preferirá o mais velho.

(*Continua.*)

NOTICIARIO

Despachos. — Por portarias de 22 de agosto ultimo foram, pelo ministerio do reino, despachados:

Manuel Pinto de Carvalho, professor temporario da cadeira de ensino temporario de Souto Redondo, concelho da Feira, districto de Aveiro — provido por tres annos na cadeira de egual ensino de Bellasaima do Chão, concelho de Agueda, no mesmo districto.

José Carvalho — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Passos de Brandão, concelho da Feira, districto de Aveiro.

Agostinho Martins Pereira da Silva e Lima — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Sevêr do Vouga, districto de Aveiro.

Maria Henriqueta da Fonseca Borba — provida por tres annos na escola de meninas da villa de Manteigas, districto da Guarda.

Presbytero José Antonio Duarte de Oliveira — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Alfrivida, concelh de Villa Velha do Rodão, districto de Castello Branco.

Licenças. — Pelo ministerio da justiça foram, em 3 do corrente, concedidas, para estarem ausentes do serviço publico, as seguintes licenças:

Ao juiz da relação de Lisboa, o bacharel Vicente de Paula Correia de Sá e Moura, 60 dias.

Ao juiz de direito da comarca de Sinfães, o bacharel José Joaquim Rodrigues, 30 dias, sem prejuizo das respectivas audiencias geraes.

Ao delegado do procurador regio na comarca de Thomar, o bacharel João de Mello Carneiro Zagallo, 20 dias, sem prejuizo das respectivas audiencias geraes.

Ao delegado do procurador regio na comarca de Tondella, o bacharel José Augusto da Silva Coelho, 40 dias, sem prejuizo das respectivas audiencias geraes.

Ao delegado do procurador regio na comarca da Villa do Porto, na ilha de Santa Maria, o bacharel Antonio Teixeira da Costa, 30 dias improrogaveis, além dos que anteriormente obteve, e sem prejuizo das respectivas audiencias geraes.

Ao contador e distribuidor do juizo de direito da comarca da Guarda, Antonio Rodrigues Outeiro, 60 dias.

Ao escrivão e tabellião do juizo de

direito da comarca da Guarda, Antonio de Miranda Esteves, 60 dias.

Em 5 do corrente foram concedidas mais as seguintes licenças:

Ao juiz de direito da comarca de Guimarães, o bacharel João Ignacio Holbeche, 40 dias, sem prejuizo das audiencias geraes, e depois de tomar posse o delegado do procurador regio na mesma comarca.

Ao juiz de direito da comarca de Montalegre, o bacharel Ayres Frederico de Castro e Solla, 40 dias, não obstante a licença concedida ao delegado do procurador regio na mesma comarca.

Papel.— Consta que os fabricantes de papel pretendem pedir ao parlamento que se esclareça a pauta da alfandega, em relação aos direitos sobre a importação do papel.

Os fabricantes querem que seja considerado papel de impressão só o ordinario, isto é, o que serve para os jornaes, e que todo o outro seja reputado papel de escrever.

O conselho geral das alfandegas tem seguido como regra invariavel, nas suas resoluções, considerar papel de impressão, todo o papel branco de machina, e de escrever, o papel de forma, e de machina asulado, e de machina marfim.

O conselho tem mantido a interpretação, mais acertada.

Se vigorasse a interpretação contraria, ficariam oneradas as impressões mais esmeradas, e só favorecida as menos esmeradas. (*Jornal do Commercio.*)

Mais.— Um industrial, muito estimado na França pelo seu incansavel zêlo no aperfeiçoamento e progresso da industria, descobriu um processo importante e ao mesmo passo facil para fabricar papel. Materias que jamais tiveram similhante applicação produzem optimo papel. O inventor fez papel com madeira de carvalho, nogueira, residuos de maçãs, peras, pecegos, cascas de melões, de melancias, etc. sem precisar de trapo.

Sobre ser este mais um meio para trazer ao mercado maior quantidade de papel, tem a nova descoberta outro lado importante — é que se calcula que poderá produzir uma baixa de 60 por cento no preço do papel.

Pensem n'isto as nossas fabricas.

(*A Federação.*)

Papa-camisas.— Lê-se na «Gazeta de Portugal»: A policia franceza deitou a mão por cima de um especulador que, aproveitando a sua magreza extraordinaria, ia tambem aproveitando a credulidade das pessoas caridosas.

Era a *morte em pé*. Andava coberto de andrajos; pretextava o ter saído de um hospital, o que era facilmente acreditavel, para se vêr reduzido a tanta miseria.

Quando a rua de S. Bento *bem choradinha* deixa oito tostões, não é muito que algumas ruas de Paris deixassem bastantes camisas ao infeliz *esqueleto*.

O pobresinho *batia* uma rua em cada dia. A todas as portas a mesma prelenga e a exhibição das costellas, que se contavam mesmo a distancia.

Quem haveria que se recusasse a praticar a terceira obra de caridade?

Apesar da cidade ser grande e de serem muitos os seus habitantes, o especulador não pensou n'uma cousa, aliás facil de acontecer.

Foi bater á porta de uma viuva, que já o havia presenteado em outra rua com todo o fato que lhe ficára do marido.

A viuva conheceu o logro em que da primeira vez havia caido; chamou pela policia e entregou-lhe a *morte em pé*, segundo lhe chamaram no tribunal correccional.

Um rei no correccional. — (Idem.) Orélio Antonio I, rei de Araucania e do Patagonia, acha se nos ferros do imperador dos francezes. Esteve hospedado em uma *chambre granie* em Pariz desde dezembro. A respeito de ajuste de contas a unica palavra e moeda que *el-rei* conhecia era o adiamento. A divida ao dono da casa subia a 2:500 francos. Por esta quantia foi *el-rei* levado ao juiz correccional.

Ha suas apprehensões ácerca da legitimidade d'este rei proscripto. Julga-se que não passa de ser um tal Tonnens, advogado de Périgueux. No dia 22 de outubro deverá ser o acto final d'esta comedia.

É escola.—(Idem.) Ha poucos dias houve em Florença, na rua de *S. Jacobo*, um caso de assassinato, commettido em condições muito analogas ás de tres outros casos, que o precederam com intervallos pequenos.

Uma mulher alugava quartos a hospedes na rua mencionada. A mulher appareceu morta no quarto de um dos hospedes que fugiu, e roubada de tudo quanto possuia de algum valor.

Suppõe-se que é seita de ladrões que especulam com o roubo e assassinato das pessoas que alugam quartos.

Aviso aos incautos.

A infanta D. Izabel Maria. — Lê-se na «Epocha» de Madrid do 1.º de setembro:

«S. A. a infanta D. Izabel de Portugal recebeu no palacio real de Santo Ildefonso a grandeza, ministros, empregados do palacio, chefes e officiaes dos corpos da guarnição e outras pessoas, cuja cathegoria lhes permittia cumprimentar S. A.

Tambem recebeu a visita particular de SS. AA. os infantes D. Francisco e D. Sebastião.

Na terça feira sahiu S. M. a rainha a passeio, acompanhada de seus filhos, o principe das Asturias, e a infanta D. Izabel, e da infanta D. Izabel de Portugal, e demoraram-se alguns instantes a presenciar as manobras que executava no campo o regimento de cavallaria de rei.»

Desastre.— Na tarde de sabbado 3 do corrente, a diligencia que ia de Paço d'Arcos para Cascaes com 10 passageiros, voltou-se na descida proxima de Oeiras, tendo-se quebrado primeiramente a lança.

Os passageiros cairam uns por cima dos outros, dividindo portanto entre si com muito pequena equidade os incommodos resultantes da queda; porque os que ficaram por baixo, além do violento embate, receberam abraços dos quaes lhes ficaram vestigios pouco agradaveis, emquanto que aos menos apressados de cair serviu de colxão o abdomen dos companheiros.

Os passageiros que iam na almofada foram os que soffreram maiores contusões, mas não houve felizmente a lamentar ferimento algum grave. Os que iam no interior da carruagem sairem depois pelos postigos transformados em claraboias: alguns esperaram que se concertasse a diligencia outros procuraram novo meio de locomoção.

Hoje (6) de manhã quando a diligencia vinha de Cascaes, pegaram se os cavallos; e alguns passageiros já assustados pelo desastre de sabbado preferiram percorrer a pé a maior parte do caminho, para se esquivarem ao influxo da má estrella que parece perseguir aquella empreza. (*Commercio de Lisboa.*)

Vae partir.—Foi contratado para o theatro da Ilha Terceira, para onde parte no dia 5, o sr. Rocha pintor scenographo e socio do theatro do Gymnasio.

A escolha dos angrenses não podia ser mais acertada, porque o sr. Rocha é hoje o primeiro dos scenographos portuguezes, como attestam os apprimorados trabalhos scenographos que tem apresentado nos theatros do Gymnasio, rua dos Condes e Variedades, e nos de S. João e Baquet do Porto.

O sr. Rocha vae restaurar as decorações da sala do theatro, e pintar o scenario para as peças que ali vão ser representadas pela companhia que sahiu de Lisboa no mez passado.

E' de crer que os angrenses, á vista dos trabalhos do sr. Rocha, sanccionem a sentença que ácerca do seu merecimento, proferiu o publico de Lisboa.

São estes os nossos votos. (Idem.)

O Aérophon ou musica a vapor.—Lê-se na «Independencia Belga», debaixo da epigraphe *Aérophon*:

«Imaginae uma machina a vapor da força da mais poderosa orchestra, e, comtudo, basta um só executante para executar com esta machina a musica mais variada e dificil.

Tal é o novo instrumento inventado por MM. Denny e Morris e importado por elles da America com o nome de «Aérophon.»

O «Aérophon» assimelha-se a um piano de cauda e a sua estructura interior tem alguma analogia com o orgão, só com a differença que é o vapor que substitue o ar nos tubos. sendo uma coisa muito singular ver os penachos de fumo que, ao mesmo tempo que o som, se escapam das numerosas boccas de trombeta adaptadas o cada um dos tubos.

Já que fallamos na poderosa sonoridade do «Aérophon», devemos accrescentar que se póde diminuir a intensidade do som ao ponto de o tornar suportavel n'uma sala, podendo-se assim admirar toda a sua pureza e justeza.

Foi sabbado, 19, que no jardim da sociedade real de Zoologia, de Bruxellas, MM. Denny e Morris fizeram ouvir pela primeira vez no continente o seu novo instrumento diante de um pequeno circulo de conhecedores, que ficaram maravilhados.

Estes habeis constructores propõem-se fazer ouvir o «Aérophon» no jardim zoologico nas tardes em que ali não houver concerto de musica marcial.

Póde-se de ante-mão assegurar-se-lhes um grande exito. (Idem.)

Estatistica curiosa.— Segundo o «Blue-Blook» (livro azul), recentemente publicado na Inglaterra e Pays de Galles, havia 5:995 ladrões, conhecidos por tal, menores de 16 annos, e 28:266 d'esta edade para cima. (Idem.)

O sr. Valle. — Este celebre prestigiador hungaro deu effectivamente hontem (6) no theatro do Gymnasio o primeiro espectaculo de prestigiação. Assistimos ao divertimento, e tivemos por tanto occasião de ver confirmado o juizo que a imprensa estrangeira fez do distincto artista que ora se acha n'esta capital.

O sr. Valle é na verdade admiravel. Sem fazer uso de apparelho algum executa maravilhas que deixam os espectadores surprehendidos.

Assim que o habil artista appareceu em scena, viu-se que estava ali um homem delicado e de recursos; depois, pelo correr do espectaculo conheceu-se que o sr. Valle tinha amor pela arte que exerce com perfeição inexcedivel.

Entre outras sortes que o publico applaudiu freneticamente, fizeram effeito magnifico a das «flores maravilhosas e experiencias extraordinarias.

Nos exercicios de destreza estamos que não é possivel exceder nem mesmo imitar o sr. Valle.

No fim do espectaculo o publico victoriou freneticamente a ortista, chamando-o duas vezes ao procenio.

O theatro tinha uma enchente real.

(*Gazeta de Portugal.*)

Nova industria. — Em França é costume pôr nas portas das «mairies o Monitor». Ha gente que vae ler os despachos que houve, para especular com os agraciados.

Em quanto dura a alegria do despacho, vae algum especulador offerecer um ramo de flores ao agraciado e dar-lhe os parabens para obter alguma «caravela».

E' uma industria perfeitamente organisada. Os obolos recolhidos por este meio decente e lisonjeiro são recolhidos em uma caixa e distribuidos depois pelos associados.

Para não faltar cousa alguma, até já ha concorrencia entre associações organisadas para o mesmo fim.

Ha poucos dias correu sangue nas ruas de Pariz em consequencia de desavença havida entre os associados, por occasião de um dividendo. Foi este caso que fez descobrir a existencia desta especulação. (Idem.)

Preço dos generos. — Damos em seguida o preço medio por que regularam na ultima semana os generos nos differentes mercados dos concelhos deste districto:

AVEIRO

Trigo alqueire, 720 réis. = Milho 440 = Centeio 440 = Cevada 280 = Feijão 500 = Fava 300 = Batatas 200 = Sal o moio de razas 2$000 = Azeite 2$000 = Vinho 1$500.

AGUEDA

Trigo, alqueire 720 = Milho 500 = Centeio 440 = Cevada 320 = Feijão 500 = Batatas 240 = Azeite 5$500, o almude = Vinho 1$100.

ALBERGARIA

Trigo, alqueire 800 = Milho 540 = Centeio 340 = Cevada 340 = Feijão 540 = Batatas 280 = Azeite 5$250, o almude = Vinho 1$700.

ESTARREJA

Trigo, alqueire 780 = Milho 520 = Centeio 500 = Cevada 360 = Feijão 580 = Batatas 240 = Azeite 5$800 o almude = Vinho 1$600.

FEIRA

Trigo, alqueire 960 = Milho 680 = Centeio 560 = Cevada 560 = Feijão 960 = Batatas 440 = Azeite 5$300 = Vinho 1$800.

ILHAVO

Trigo, alqueire 740 = Milho 500 = Feijão 480 = Batatas 260 = Azeite 2$050 = Vinho 2$200.

OLIVEIRA D'AZEMEIS

Trigo, alqueire 930 = Milho 680 = Centeio 540 = Cevada 460 = Feijão 640 = Batatas 260 = Azeite 5$400 = Vinho 1$300.

OVAR

Trigo, alqueire 1$000 = Milho 730 = Centeio 560 = Cevada 550 = Feijão 760 = Batatas 360 = Azeite, o almude 5$600 = Vinho 2$880.

Tremor de terra. — Sentiu-se nesta villa (Valença) um violento tremor de terra na noite de quinta feira ás 12 ¼ horas. O estremecimento não durou um segundo, mas ainda assim a terrorisou a parte da povoação, que não dormia.

De Ancora dizem-nos tambem, em 2 do corrente, o seguinte:

Acabamos de presenciar um d'esses momentos em que a penna vérga com o susto, e não ha traçar descripção.

Na noite de 1 para 2 do corrente alguns habitantes e banhistas das praias d'Ancora tiveram de trocar o seu somno socegado pelo viver agitado e afflicto.

É que a natureza achando-se embalada docemente pelo suave Morpheu, foi tambem despertada com um rugido intenso. Este, emanando da terra, fez vibrar o ambiente invisivel, e foi de encontro ás praias desta tão apprazivel aldêa, reflectindo-se da cordilheira dos montes, e perdendo se lentamente na longitude do oceano.

No meio deste rugido, que durou não menos de 2 minutos, a terra oscillou fortemente.

Ha, ainda, quem affirme, que na noite anterior se deu identico caso, ainda que em muitissimo menor gráo.

Estes phenomenos physicos foram precedidos d'um outro bem pouco vulgar, e appreciado pelos banhistas, que sentiam um extraordinario calor na arêa, ao assentarem os pés a fim de se banharem.

Parece, pois, este tremor de terra ter sido devido ao calor central, o qual, forçosamente, se devia melhor sentir na arêa submergente, em virtude da má conductibilidade calorifica da agua.

(*Correio do Norte.*)

Monumento a Passos Manuel. — Chegou o dia em que os filhos da cidade invicta, ennobrecidos já por muitos e gloriosos titulos, pagaram ao cidadão eminente, ao honrado liberal e distincto estadista Passos (Manuel) uma homenagem de que elle era merecedor.

Os portuenses ergueram o seu pensamento á altura do personagem cuja memoria já era immortal por seus grandes feitos, querendo eternisal-a tambem pela mão da arte,

Honra ao Porto, que cada dia se corôa de novos louros, honrando dignamente a nação a que elle deu nome.

Proximo á ponte do Leça, lá se ergue a estatua respeitavel de Manuel da Silva Passos.

A estatua é de marmore e representa o sabio estadista com um livro na mão direita, que figura a legislação de 1836.

Está assente em um pedestal de granito em que se lê a seguinte inscripção:

A' MEMORIA
DE
PASSOS MANUEL
ERIGIRAM
ESTE MONUMENTO
SEUS CONTERRANEOS.
24 DE AGOSTO DE 1864.

A solemnidade da inauguração foi as-

signalada com muitos actos de caridade praticados com os pobres da cidade.

(*A Voz do Progresso.*)

Colera morbus. — Em Torres Vedras deram-se a semana passada dois casos de colera morbus, e em consequencia d'isso a authoridade respectiva tomou as devidas providencias sanitarias.

Queira Deus que este flagello se não desenvolva. (Idem.)

Cinco facadas. — Um tal João, marceneiro da travessa da Nazareth ia hontem ás 9 e meia horas da noite pela rua do Principe com o fundidor José Miguel Fernandes, quando avistou o torneiro de metaes Manuel Romão dos Santos com quem trazia richa velha. Dirigiu-se a elle com ar ameaçador, e disse-lhe:

— O' seu aquelle, dê-me um cigarro.

— Aqui tem, tornou o Santos.

— Então você dá-me um cigarro sem tabaco, seu maroto!?

E *sem mais quê nem p'ra quê* deu-lhe duas facadas no abdomen, uma no pescoço, e outra no nariz.

O fundidor José Miguel quiz oppôr-se aos ferimentos, e o *seu amigo* deu-lhe uma facada n'um braço evadindo-se.

A policia só pôde prender o José Miguel, que é quem contou o caso.

O terceiro está em perigo de vida.

(*Rev. de Setembro.*)

Instrucção publica em França. — O sr. Cournot, antigo reitor da academia, acaba de publicar uma obra sobre as «Instituições de instrucção publica em França.» Depois de expôr o aperfeiçoamento de taes instituições em França, terminon o seu livro por uma grande verdade, a qual póde ser applicada a todas as outras instituições, e mostrando o que o progresso precisa para sua perfeição.

«Notemos, diz elle, que tudo o que se tem feito realmente aperfeiçoado, só deve o seu aperfeiçoamento ao progresso geral da sociedade em tempos de paz e tranquillidade; ao favor do desenvolvimento do trabalho e da riqueza publica; e sobre o terreno neutral que os partidos respeitam em suas luctas.» (*Idem.*)

O telegrapho. — Por portaria do ministerio das obras publicas de 22 de junho ultimo foi authorisado o sr. director interino dos telegraphos do reino a fazer acquisição em cada mez de 100 postes injectados e mandal-os collocar nas linhas, preferindo as mais importantes e as que estão em maior ruina.

Em consequencia desta portaria deveriam estar collocados pelo menos 2000 postes novos e melhorado na mesma proporção o serviço telegraphico.

Se estão ou não collocados os postes, não sabemos, porém sabemos e sabem todos que o serviço telegraphico, longe de ter melhorado, está cada vez mais retrogado! Ha de certo para isto uma causa é mister destruil-a, porque os effeitos são deploraveis.

Exposição internacional. — Lê-se no «Commercio do Porto»: Que por telegramma expedido hontem de Lisboa ás 3 horas e meia da tarde, e que nos foi obsequiosamente communicado, recebeu-se a agradavel noticia de que a deputação da commissão da exposição internacional, composta dos srs. Francisco Pinto Bessa e Alfredo Allen, e presidida pelo sr. conde de Castro, fôra hontem recebida por S. M. EL-REI o senhor D. Luiz.

S. M. recebeu a deputação com toda a benevolencia, e dignou-se approvar tanto a ideia da exposição como a de ser offerecida a EL-REI o senhor D. Fernando a presidencia da mesma.

Publicação litteraria.—Consta-nos que o sr. Manuel Firmino d'Almeida Maya está collegindo e revendo os discursos que pronunciou na legislatura passada na camara dos deputados, de que foi digno membro, e que em breve sairá á luz da publicidade esta obra monumental.

Segundo nos informam, s. ex.ª resolveu-se a dar este passo a pedido dos seus numerosos amigos politicos; e o producto da publicação, dedusidas as despezas, será offerecido á misericordia da villa d'Agueda, por terem sido os eleitores do circulo do mesmo nome os que lhe deram occasião de manifestar os seus talentos oratorios, escolhendo-o para seu representante em côrtes.

Não é esta a primeira fineza, que os aguedenses recebem do sr. Manuel Firmino, pois que s. ex.ª já em tempo fez presente de uma bandeira á camara daquella villa, como comprou á sua custa toda a mobilia que se julgou necessaria para a estação telegraphica ali existente.

Não se commentam acções destas.

Asseveram-nos que os discursos do illustre ex-deputado por Agueda formarão um volume de trez quartos de pagina, em 8.º francez.

Obras como a que noticiamos, não carecem de recommendação.

Espera-se que seja extraordinaria a affluencia de compradores. Não se descuidem, pois, os que desejarem possuir aquelles primores de eloquencia e linguagem, que tão grande nome grangearam a este illustre filho d'Aveiro.

Sempre papelão. — O general de papelão, candidato da opposição por Aveiro declara aos seus *prestantes* e *numerosos* amigos que tem vencida a eleição, porque abriu brecha em Vagos.

Falla assim o bom do papelão para animar as suas tropas, que começam a sentir o resultado. Baldado é o trabalho. Não ha brecha possivel com taes soldados.

Debalde confia o general nos seus planos; o resultado é nullo quando os soldados não podem. Com João do Veu, Condeço, José Torroeiro e José Vicente não se pode abrir brecha em Vagos. Ali são conhecidas as trapaças do candidato da opposição, e tida na devida conta a sua pretenção arrojada.

As despezas de formaturas offerecidas pelo sr. Firmino á custa da sua phtysica bolsa; a mezada á custa da bula da Cruzada promettida pelo mesmo a um estudante casado (!); a estrada que elle diz fazer do Boco a Oliveira, e quejandas promessas, tudo é fumo que se dissipa com a primeirr viração, e não abre brecha.

Cuide o sr. Firmino da falsificação do recenseamento, que já se acha começada, se quer vencer a eleição; á custa dos seus esforços é trabalho baldado, porque o não fadou Deus para tanto.

Quem o viu e quem o vê!

O convento de Sá. — Não é verdade o que diz o «Campeão» ultimo com relação ao convento de Sá. O ministro das justiças quiz saber as condições do convento, sem por ora tratar da conveniencia da sua extincção.

E' menos verdade ainda que os governamentaes desejem tal extincção, quando elles pugnam pela conservação daquella casa como collegio de educação.

E' verdade ter a camara de Aveiro, de que é presidente o sr. Firmino, representado ao governo a conveniencia de extinguir o convento de Sá e convertel-o em quartel de soldados. Ha de tudo isto sobejas testemunhas; descancem que havemos de proval-o.

CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa 7 de setembro

Dizia hontem o «Conservador» que em Aveiro se quer imitar os actos de Villa Real. O orgão do conde de Thomar anda todos os dias a sonhar excessos eleitoraes. Está furioso por não ver reproduzidas as scenas de 1845!

Mas pode muito bem ser que o «Conservador se refira ás *proezas* do sr. padre Manuel Gravato e do sr. João Carlos em Estarreja! Os escandalos que praticam attribuem-nos aos seus contrarios. Tem deslavamento para muito mais.

— Vejo que o systema seguido pela opposição colligada de Braga, é adoptado tambem em Estarreja. O «Bracarense» publicou um supplemento em que diz — que o governo está excommungado por ser *maçon* e pedreiro livre, e que ficariam excommungados todos os que votassem nos candidatos ministeriaes, e que deixassem de votar nos da opposição. Não ha nada mais ridiculo e caricato!

Por Cintra já estão usando da mesma arma para combater o candidato governamental, e vejo que o mesmo fazem ao sr. Francisco de Castro em Estarreja. Não ha nada, repito, mais ridiculo.

Se excommungados estão os *maçons*, não faltam elles na opposição, sendo-o até os que andam a empregar taes armas contra os seus adversarios!

— Os candidatos e seus amigos nos circulos da capital andam n'um corrupio. Agora é que se dicidiram de veras a trabalhar. Se esta azafama durasse muitos dias morria algum de esfalfamento.

O sr. Freitas e Oliveira disse no comicio que se effectuou no theatro de D. Maria II, que se propunham pela capital uns cinco cirurgiões «talvez para estabelecerem na camara um hospital de sangue! — O que é certo é que os homens entendem que lhe não fica mal juntarem ao deploma da escola o de deputado. Estão no seu direito.

— Noticias particulares de Villa Real dizem que o districto continua em completa tranquilidade. Não era necessario que nos dissessem isto, por que a opposição que nos não dá pelo telegrapho novidade nenhuma, é por que as coisas correm excellentemente. Um telegramma de hontem dizia que se esperavam mais dois destacamentos, e que os animos que estavam acalmados começavam a irritar-se. Já se vê que com pouco se irritam. A força não se intromette nos actos eleitoraes, que lhe importam pois que para lá marche tropa?

O caso porém explica-se. As providencias do governo vão destruir-lhes os seus planos — de promover desordens. — Irrita-se pois por este motivo, por que lhe falham os calculos. Isto é claro.

— O sr. governador civil Barbosa Lima mandou publicar uma circular que dirigiu aos administradores dos concelhos, dando-lhes instrucções sobre a attitude que devem tomar na presente lucta.

A «Revolução» diz que a doutrina é boa, mas que não tenciona observal-a na pratica.

— A' proclamação incendiaria que a opposição de Villa Real mandou espalhar pelo districto, responderam as commissões governamentaes, com outra proclamação, que vem hoje publicada em alguns jornaes da capital. Está redigida com moderação e cordura. Termina parodiando o ultimo periodo da proclamação da opposição. Esta proclamação dizia assim:

«Neste comenos, façamos de cada habitante uma cidadella, de cada *estacada um campo de batalha*, de cada cidadão um heroe, de cada peito um templo de patriotismo e independencia.»

A proclamação dos governamentaes diz:

«Neste comenos, faça-se de cada habitação um casa de conselho, de cada cidadão um homem illustrado, de cada peito um templo de patriotismo e independencia para que a escolha dos nossos representantes seja digna de vós e do paiz.»

— Appareceu publicada no «Jornal do Porto» a consulta do conselho d'estado ácerca dos recursos sobre as eleições municipaes de Villa Real. A consulta conclue — «que a constituição do conselho de districto foi illegal, e que declaram nullos, em todos os seus effeitos, os accordãos e resoluções de que se recorre.»

A consulta do conselho de estado ainda não foi publicada no «Diario». Qual foi pois o empregado que deu copia deste documento para ser publicado?! Bom seria que o ministro tratasse de saber quem foi o *espertalhão* do empregado e o mandasse aprender primeiro a ser discreto, e a não atraiçoar os seus chefes!

— O sr. Ernesto Biester está escrevendo um novo drama com o titulo — Os diffamadores — Modellos não faltam por aqui ao sr. Biester, e excellentes!

— Disia hontem a «Revolução», respondendo ao «Commercio de Lisboa», — «que tem sido moderada!» Se se torna violenta então é que ninguem escapa a sua furia!

— Diz-se que está despachado ajudante do procurador geral da fazenda o sr. Torres e Almeida; o sr. Santos Silva para official ordinario do ministecio da fazenda; o sr. Ricardo Guimarães, secretario da procuradoria geral da fazenda, e o sr. Julio Cezar Machado para o logar que deixa vago o sr. R. Guimarães.

— Sahiu para Africa o vapor *Mindello*.

— A imprensa tem reprovado a idéa de conceder-se o previlegio á companhia dos omnibus por mais dez annos. Ouço que o sr. ministro das obras publicas não concederá tal exclusivo.

MOVIMENTO

BARRA D'AVEIRO

Embarções entradas em 6 de setembro de 1864

Rasca «Victoria», m. Silva — do Porto, em lastro.

Em 7

Cahique «Perola do Vouga», m. Fortehomem — de Espozende, em lastro.

ANNUNCIOS

AVISO

A Previdente, fundada e administrada pelo Banco Alliança, para seguros de vida e com o capital de quatro mil contos, offerece aos segurados vantagens superiores a todos os Bancos.

O seu agente em Aveiro José Antunes d'Azevedo, tomará todos os seguros que se lhe offrecerem, e apresentará todos os esclarecimentos percizos.

FESTIVIDADE

No dia 18 de setembro docorrente anno ha de ter logar a festividade da Senhora das Areias na sua capella da costa do mesmo nome, havendo na vespera illuminação e fogo, tanto preso como do ar, tocando nos intervallos uma banda marcial; e no dia Missa solemne com sermão e procissão. E' orador o reverendo sr. Soares, d'Angeja. A musica é do sr. Pinheiro Nobre.

A contar do dia 1.º do corrente em diante a tarifa dos despachos para a França e Hespanha fica reduzida á taxa uniforme de cinco francos por despacho de 20 palavras, e metade desta quantia por cada serie de cada dez palavras que o despacho contiver a maior alem das 20 primeiras; do valor dos francos um quinto pertense á receita nacional.

BANCO UNIÃO

CAPITAL.....5:000:000$000

REALISADO.....2:000:000$000

SECÇÃO DE SEGUROS MUTUOS DE VIDAS

Numero de socios.....6:458

Capital subscripto até hoje.2:345:805$000

Porto 31 de Agosto de 1864

A direcção

José da Silva Machado

F. M. van der Nicpoort

José d'Almeida Campos Junior.

RESPONSAVEL:—*M. C. da S. Pimentel.*

—Typ do «Districto de Aveiro»

LARGO DE S. GONÇALO